

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.01.28.01- ADESÃO**

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 2019/305550/007773

1- ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **ACOPIARA**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 2019/305550/007773**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS**, origem: **PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 2019/305550/007773, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS.**

2- JUSTIFICATIVA:

A Adesão a **ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 2019/305550/007773**, oriunda do **PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021**, no qual a empresa **VENCEDORA** foi **W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.079.667/0001-50**, cujas especificações do **ITEM I**, atendem as necessidades dessa Secretaria e tem por objetivo acelerar a aquisição em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que os valores propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria **ADQUIRE UM PRODUTO** já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria, proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos Medicamentos e Material Médico-Hospitalar, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do **PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021** da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.079.667/0001-50
ENDEREÇO: RUA MARECHAL BITTENCOUR, Nº 809, BAIRRO DIAS MACEDO, FORTALEZA -CE.
TELEFONE: (85) 3013-5143
REPRESENTANTE: PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA
RG Nº: 2000002125979-SSPDC- CE
CPF Nº: 567.373.003-91
E-MAIL: w2medicamentos@gmail.com

ACOPIARA/CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

[Handwritten signature]
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA